



APROVADO
EM 08/03/18
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

INDICAÇÃO 001/2018 - MODIFICANDO CAPUT DO ARTIGO 92º E O PARÁGRAFO 2º DO MESMO ARTIGO DO CAPÍTULO VI – DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 006/2000.

Senhor Presidente,

Apresento a V.Excelência, nos termos do Artigo 32 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda, atribuições e competência contidas nos termos do art. 35, inciso 1º da Lei Orgânica Municipal, a presente Indicação, a ser encaminhada a Senhora Prefeita, depois de ouvido o Plenário, para que a mesma envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar, alterando Caput do artigo 92º, e o parágrafo 2º do mesmo artigo, do capítulo VI – Das Concessões, da Lei Municipal 006/2000 de 21 de março de 2000, ficando com a seguinte redação:

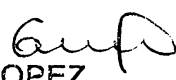
Art. 92º - Será concedido horário especial ininterrupto de 06(seis) horas ao servidor, quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do cargo ao servidor

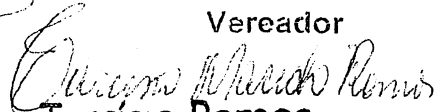
§ 2º - Também será concedido horário especial de 06(seis) horas diárias e ininterruptas ao servidor portador de deficiência, ou que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou pais portadores de necessidades especiais, quando comprovada por junta médica oficial, a necessidade de auxílio ou acompanhamento constante, independente de compensação de horário.

Justificativa: Contemplar os servidores portadores de deficiência ou que tenham sob sua tutela, entes queridos que necessitam de cuidados especiais, com uma jornada especial e ininterrupta de 06 horas, propiciará mais qualidade de vida com uma melhor adequação no repouso ou cuidados que se tem dispensar diariamente a essas pessoas, já que ao fracionar a jornada de trabalho, implica-se muita das vezes, na contratação de 02 auxiliares para prestar essa ajuda/serviços.

Gabinete do Vereador, Guaraí-TO, aos 07 dias do mês de Março de 2018

Walter Medeiros
VEREADOR

Autor 
GERCIVAL LOPEZ
Vereador


Tarcísio Ramos
VEREADOR


Gleidson Bueno
VEREADOR